## 1---

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

## PROJETO DE LEI Nº 004-04/2016

Cria três cargos efetivos de Atendente de Serviços Gerais

Cesar Leandro Marmitt, Prefeito Municipal de Cruzeiro do Sul/RS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou de acordo com o Autógrafo nº \_\_\_/2016 e sanciona a seguinte LEI:

Art. 1º São criados 3 (três) cargos de "Atendente de Serviços Gerais" no *Quadro de Servidores do Município*, com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, com remuneração equivalente ao Padrão de Vencimentos P1.

Art. 2º As atribuições da categoria funcional referida no artigo anterior são as definidas no Anexo I, da Lei nº294-04/1992.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 1º de fevereiro de 2016.

CESAR LEANDRO MARMITT

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Leandro Luis Johner

Secretário de Administração e Finanças

## ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZEIRO DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 004-04/2016

Senhora Presidente Senhores(as) Vereadores(as)

Apresentamos o projeto de lei por meio do qual se busca a criação de outros três cargos de "atendente de serviços gerais" no quadro geral de servidores efetivos do Município.

Em 2015 foram criados três cargos de "atendente de serviços gerais" com a expectativa de atender a demanda das escolas municipais.

Desde então, já foram chamadas e contratadas os(as) três servidores(as) para as vagas criadas naquela ocasião.

Como já existe demanda para mais contratações, faz-ze necessária a criação de mais vagas efetivas.

A remuneração bruta atual para os cargos do padrão P1 é de R\$890,78 (oitocentos e noventa reais e setenta e oito centavos), além do vale-refeição e do adicional de insalubridade (20% sobre o salário mínimo).

Contamos com a aprovação do projeto em tela, para que os procedimentos de chamamento, nomeação e posse dos concursados sejam viabilizados.

CESAR LEANDRO MARMITT Prefeito Municipal

ILMA. SRA.
ANASTÁCIA MARIA SCHUSTER ZART
M.D. PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES
CRUZEIRO DO SUL-RS